



DECRETO Nº 161/2025

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **346 de 17 de dezembro de 2024 - LOA.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I - Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.08.15.452.1500.2.019	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0	R\$ 411,23

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.04.04.122.1050.2.005	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0	R\$ 411,23

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 320/2024, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas pelos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 15 de maio de 2025.

Ademar Luiz Burckhardt
Prefeito

Modalidade: Pregão Presencial Nº 26/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2025
Tipo: Menor Preço.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK/PRANCHA PARA TRANSPORTE DE MAQUINÁRIOS DA MUNICIPALIDADE.

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 04 de junho de 2025.

A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 16 de maio de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador: 73063C1B

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 56/2025

Súmula: Dispõe sobre o afastamento cautelar da servidora municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso I, alínea "F", da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a reclamação formal apresentada à Ouvidoria Municipal, sob Protocolo PMC20250508015119168, pela Sra. Angélica de Fátima Blemer, mãe do aluno Victor Pietro Blemer Godoy, relatando que seu filho teria sido agredido física e psicologicamente pela professora Silvana Pimentel Garcia, na Escola Municipal Tiradentes, mediante atos como puxões de cabelo, empurrões e apelidos ofensivos atribuídos ao menor;

CONSIDERANDO o conteúdo do Boletim de Ocorrência registrado pela mesma genitora em 08/05/2025 na Delegacia de Polícia de Catanduvas, reiterando os fatos descritos administrativamente;

CONSIDERANDO, ainda, a existência de manifestação anterior registrada sob Protocolo PMC20250507084153167, por parte da Sra. Monique Jaqueline de Oliveira Carneiro, igualmente relatando episódio de agressão por parte da mesma servidora em situação análoga;

CONSIDERANDO os documentos acostados aos autos, incluindo "o relato da Coordenação Escolar, informando que os fatos não haviam sido oficialmente comunicados à escola antes das denúncias"; "a manifestação da equipe gestora, reconhecendo a necessidade de apuração e informando que, até então, a servidora não possuía registros de condutas semelhantes"; e "o relato de reunião realizada em 10 de maio de 2025 com a genitora de um dos alunos, na qual reafirmou os fatos denunciados e manifestou preocupação com o estado emocional da criança";

CONSIDERANDO os pareceres jurídicos emitidos pela Assessoria Jurídica do Município, datados de 07 e 12 de maio de 2025, que apontam a legalidade e conveniência do afastamento cautelar da servidora, com base na aplicação subsidiária do art. 147 da Lei Federal nº 8.112/1990, tendo em vista a omissão da legislação municipal quanto à medida;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a integridade física e emocional dos alunos, bem como a neutralidade da apuração administrativa;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de assegurar a lisura na apuração dos fatos, resguardar a integridade do aluno envolvido, e preservar o regular funcionamento da unidade escolar;

RESOLVE

Art. 1º. Determinar o afastamento cautelar da servidora SILVANA PIMENTEL GARCIA, ocupante do cargo de Professora da Rede

Municipal de Ensino, lotada na Escola Municipal Tiradentes, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo de sua remuneração, com o objetivo de resguardar a instrução de procedimento administrativo disciplinar que será instaurado para apuração dos fatos noticiados.

Art. 2º. O afastamento ora determinado poderá ser prorrogado por igual período, caso subsistam os motivos que o fundamentaram, mediante nova decisão administrativa devidamente motivada.

Art. 3º Durante o período de afastamento, a servidora deverá manter endereço atualizado junto à Secretaria Municipal de Educação e permanecer à disposição da Administração para os atos do processo.

Art. 4º. O afastamento cautelar ora determinado não configura aplicação de penalidade, tampouco prejulga os fatos sob apuração, devendo ser resguardado à servidora o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa no curso de eventual processo administrativo disciplinar.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, 15 de maio de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
 Prefeito

Publicado por:
 Alair Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador: 799E4A7A

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 161/2025 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 346 de 17 de dezembro de 2024 – LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.08.15.452.1500.2.019	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES TRIBUTÁRIAS	0	R\$ 411,23

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.04.04.122.1050.2.005	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES TRIBUTÁRIAS	0	R\$ 411,23

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 320/2024, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas pelos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 15 de maio de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Sílvia Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador: 3CBBC6F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2025 - ID Nº 10225

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2025

PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL

CONTRATADO: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOSVALOR GLOBAL: R\$ 4.047,00 (Quatro Mil e Quarenta e Sete Reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.

DATA DE ASSINATURA: 13/05/2025

Publicado por:
Antonio Dos Santos Filho
Código Identificador: E30E32F1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2025 - ID Nº 10325

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2025

PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOSVALOR GLOBAL: R\$ 184.576,50 (Cento e Oitenta e Quatro Mil, Quinhentos e Setenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.

DATA DE ASSINATURA: 13/05/2025

Publicado por:
Antonio Dos Santos Filho
Código Identificador: 68E5B6DB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2025 - ID Nº 10425

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL

CONTRATADO: K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOSVALOR GLOBAL: R\$ 84.524,00 (Oitenta e Quatro Mil, Quinhentos e Vinte e Quatro Reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.

DATA DE ASSINATURA: 13/05/2025

Publicado por:
Antonio Dos Santos Filho
Código Identificador: DA8341E4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2025 - ID Nº 10725

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL

CONTRATADO: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOSVALOR GLOBAL: R\$ 354.473,09 (Trezentos e Cinquenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Setenta e Três Reais e Nove Centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.

DATA DE ASSINATURA: 14/05/2025

Publicado por:
Antonio Dos Santos Filho
Código Identificador: 937A1EB3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2025 - ID Nº 10825

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL

CONTRATADO: MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOSVALOR GLOBAL: R\$ 5.321,50 (Cinco Mil, Trezentos e Vinte e Um Reais e Cinquenta Centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.

DATA DE ASSINATURA: 14/05/2025

Publicado por:
Antonio Dos Santos Filho
Código Identificador: 3B06D484

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2025 - ID Nº 10925

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL

CONTRATADO: SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA